



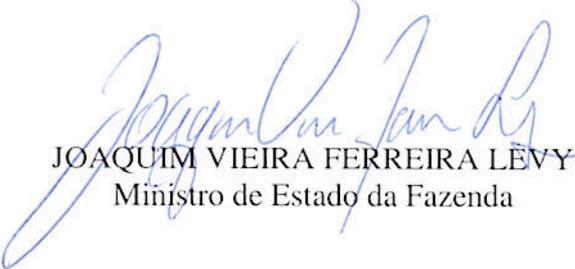
## MINISTÉRIO DA FAZENDA

### PRONUNCIAMENTO MINISTERIAL

Em conformidade com o disposto no art. 52 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, combinado com o teor do inciso VII do art. 13 da Instrução Normativa TCU nº 63, de 1º de setembro de 2010, atesto haver tomado conhecimento do conteúdo das contas e das conclusões do órgão de controle interno contidas no **Parecer de Dirigente do Controle Interno nº 201502925**, referente ao processo de Prestação de Contas Anual da **Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil na 3ª Região Fiscal – SRRF 03**, Fortaleza (CE), exercício de 2014.

2. Encaminha-se este Pronunciamento ao Tribunal de Contas da União – TCU, com vistas ao julgamento previsto no inciso II do art. 71 da Constituição Federal.

Brasília-DF, 24 de setembro de 2015.

  
JOAQUIM VIEIRA FERREIRA LÉVY  
Ministro de Estado da Fazenda